



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE-MT	
FL. Nº	RUB
041	J

EMENDA PARLAMENTAR APRESENTADA EM PLENÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 118/2018
PROJETO DE LEI Nº 909/2018
AUTOR DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTOR DA EMENDA :Ver. PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA

Altere-se o §5º do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 909 de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Consideram-se incentivos:

~~“§5º — Após 05 (cinco) anos de funcionamento da beneficiária, no referido imóvel objeto da alienação, serão baixadas as cláusulas de proibições de inalienabilidade e gravames;”~~

“§5º – Após 10 (dez) anos de funcionamento da beneficiária, no referido imóvel objeto da alienação, serão baixadas as cláusulas de proibições de inalienabilidade e gravames;”



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE-MT	
FL. Nº	RUB
042	7

JUSTIFICATIVA:

A referida Emenda ao Projeto de Lei nº 909/2018 vem para aumentar o período de vigência dos gravames e cláusulas de proibições sobre os imóveis, cujo as beneficiárias dos incentivos irão de privilegiar, a fim de dar maior garantia ao município da fiel execução do plano de incentivo pelas empresas/industrias aderentes, bem como evitar especuladores e oportunistas comerciais.

Sala do Plenário, em 01 de novembro de 2018.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA – Autor

